

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Agente de Contratação (a), boa tarde.

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

Tema A

Disponibilização da Última Ata e Valores

Solicitamos, respeitosamente, o esclarecimento quanto ao histórico da contratação anterior, especialmente no que se refere à empresa contratada no último certame e ao percentual de desconto/taxa então praticado.

Temos ciência de que tais informações nem sempre constam de forma expressa no edital e anexos. Contudo, seu conhecimento contribui para a formulação de propostas mais conscientes e competitivas, além de favorecer a ampliação da disputa e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

De igual modo, entendemos que, caso o órgão opte por não disponibilizar tais informações, é recomendável que haja justificativa expressa para essa não divulgação, especialmente para que os licitantes compreendam eventuais limitações de acesso ao histórico contratual.

Dessa forma, questiona-se:

- a) Qual foi a empresa contratada no último certame para o objeto?
- b) Qual foi o percentual de desconto ou taxa praticada no contrato vigente ou encerrado?
- c) Caso essas informações não possam ser disponibilizadas, poderia o órgão informar, de forma expressa, a justificativa para sua não divulgação?

Tema B

Disponibilização de Estudo Técnico Preliminar

Gostaríamos, respeitosamente, de solicitar o encaminhamento do Estudo Técnico Preliminar, a fim de possibilitar a análise mais completa do projeto e a formulação de proposta mais aderente às reais necessidades da Administração.

Temos ciência de que a disponibilização do documento pode depender da forma como o órgão estruturou a fase preparatória e daquilo que foi efetivamente juntado aos autos. Contudo, considerando os princípios da transparência, da motivação e da ampla competitividade, entendemos que, caso o documento não seja disponibilizado, é importante que haja justificativa expressa quanto à sua ausência ou quanto à impossibilidade de seu fornecimento.

A solicitação também busca assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, permitindo que todos tenham acesso ao mesmo nível de informação necessário ao adequado dimensionamento das propostas.

Dessa forma, questiona-se:

- a) O órgão poderá disponibilizar o Estudo Técnico Preliminar relativo ao presente certame?
- b) Em caso negativo, poderia informar, de forma expressa, a justificativa para sua não disponibilização?

Salientamos que a resposta aos pedidos de esclarecimentos deverá seja divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Por fim, solicitamos que todos os e-mails sejam mantidos em cópia, a fim de garantir o recebimento de eventual resposta aos pedidos de esclarecimentos.

Atenciosamente,
Heitor Cassiri

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por Vossa Senhoria, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, a Câmara Municipal de Campo Belo/MG presta os seguintes esclarecimentos:

Tema A – Disponibilização da Última Ata e Valores

a) A última contratação para objeto semelhante foi formalizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, tendo como fornecedora registrada a empresa F.L.B. Viagens e Turismo Ltda.

b) O procedimento licitatório correspondente foi realizado com valor estimado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), adotando como critério de julgamento o maior percentual de desconto. A proposta vencedora apresentou desconto de 37,85%, resultando no valor registrado na Ata de Registro de Preços de R\$ 198.880,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme consta do Termo de Julgamento do certame.

Esclarece-se que o percentual de 37,85% corresponde ao desconto ofertado e adjudicado no procedimento licitatório. A Ata de Registro de Preços e o Termo de Julgamento não contêm demonstrativo consolidado dos descontos efetivamente aplicados em cada emissão de passagem realizada durante a execução contratual.

c) Com o objetivo de proporcionar ampla transparência e permitir a consulta ao histórico da contratação, seguem anexos à presente resposta os seguintes documentos relativos ao procedimento anterior:

Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025;
Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2025;
Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Tema B – Disponibilização do Estudo Técnico Preliminar

a) O Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente ao presente procedimento licitatório integra a fase preparatória da contratação e segue anexo à presente resposta.

b) Em razão da disponibilização do documento, resta prejudicado o presente questionamento.

Esclarece-se, por fim, que, em razão de limitação operacional da plataforma Compras.gov.br, não é possível anexar documentos às respostas publicadas no sistema. Assim, os documentos mencionados estão sendo encaminhados diretamente ao requerente por meio deste e-mail. Os outros interessados poderão consultar por meio do seguinte link:

<https://www.campobelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/agencia-de-viagens-pregao-02-2026/pedido-de-esclarecimento-01/>

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Campo Belo/MG, 14 de julho de 2026.

Diego Costa Madeira

Pregoeiro